



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Ofício Circular nº 234/2026 –GAB *São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2026.*

*Aos Agentes Públicos
As Secretarias Municipais
A todos os Servidores,*

Prezados Agentes Públicos:

Cumprimentando-lhe(s), chega a conhecimento desta Administração Municipal a Recomendação Administrativa 005/2026, que está disponível no Portal de Transparência do Município de São Jerônimo da Serra, para os fins de **CIENTIFICAR** a todos os Servidores e Agentes Públicos que este instrumento possa alcançar, quanto a proibição legal do uso de bens públicos móveis ou imóveis em ano eleitoral em favor de qualquer partido ou atividade política, coligações, candidatos e outros desta natureza.

Nos termos da Legislação Eleitoral (Lei Federal nº 9.504/1997) as condutas que conduzem a vedação/impedimento para manter a igualdade de condições entre candidatos são aquelas elencadas no Art. 75 e ss oportunidade em que, independente da circunscrição eleitoral, há vedações que devem ser plenamente observadas e cumpridas.

Diante disso, para dar transparência e publicidade a Administração vem de forma cooperada alertar a todos os interessados que alcançar a presente circular quanto a observância dos impedimentos quanto ao uso irregular de bem ou serviço público para finalidade diversa daquela a atender os fins públicos a que subsiste.

Deem ciência a todos, Cumpra-se, Publique-se.


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

MURILLO GUILHERME BEZERRA DE SOUZA
Procurador Geral Municipal